

PETRAÇ

Engenharia Comércio
Indústria S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA. REALIZA-
DA EM 19 DE MARÇO DE 1962

Aos 19 dias do mês de março de 1962, às 14 horas, em sua sede social, à rua Visconde de Parnaíba n.º 221, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Petrac - Engenharia Comércio Indústria S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se constatou do respectivo livro de presença de acionistas. Assim reunidos foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Edgard Ferreira de Barros Júnior, o qual convidou a mim, Edmundo Gonçalves Chaves, para servir como Secretário, ao que acedi.

Realizando os trabalhos o Sr. Presidente mandou que eu lesse o edital de convocação da presente assembleia, o qual havia sido publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo nos dias 11, 13 e 14 de março de 1962 e no "Diário Comércio e Indústria" da Capital de São Paulo, nas mesmas datas, e que é do teor seguinte:

Edital de Convocação
"Petrac Engenharia Comércio Indústria S.A. - Convocação - São convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 19 de março de 1962, na sua sede social, à rua Visconde de Parnaíba n.º 221, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) nulidade das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de dezembro de 1961; b) Aumento do capital social; c) Alteração parcial nos estatutos sociais; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 10 de março de 1962. (a.a.) Edgard Ferreira de Barros - Diretor Presidente; Edmundo Gonçalves Chaves - Diretor Comercial".

A seguir, disse o Sr. Presidente, que de acordo com o edital de convocação que acabava de ser lido, a assembleia deveria deliberar sobre a nulidade dos atos praticados pela Assembleia Geral Extraordinária de 4 de dezembro de 1961, nulidade essa arguida pelo acionista Sr. Americo Moral, conforme carta endereçada à Diretoria da Sociedade, em 2 de janeiro de 1962, documento esse cujo teor é o seguinte:

"São Paulo, 2 de janeiro de 1962. Ilmos. Srs. Diretores da Petrac - Engenharia - Comércio Indústria S.A., Rua Visconde de Parnaíba, 221 - Capital. Prezados Senhores: Dirijo-me à presença de Vv. Ssas. para manifestar a minha estranheza ao tomar conhecimento da Assembleia Geral Extraordinária realizada pelos acionistas dessa Sociedade em 4 de dezembro p. findo. Justifico tal estranheza pelo fato de ser eu possuidor e legítimo senhor de 7.000 (sete mil) ações ordinárias, ao portador, de emissão dessa Sociedade, do valor nominal de Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais adquiri. As referidas ações, de minha exclusiva propriedade e que totalizam, pelo seu valor nominal, a importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), representam 35% (trinta e cinco por cento) do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Não tendo eu comparecido à referida Assembleia evidenciando-se o equívoco em que se elaborou ao declarar-se que haviam comparecido acionistas representando a totalidade do capital social. Sendo assim, na salvaguarda de meus interesses, peço sejam considerados nulos os atos praticados pela Assembleia Geral Extraordinária uma vez que foi instalada em primeira convocação, sem o "quorum" mínimo de 23 (dois terços) do capital social, contrariando pois ao que dispõe o artigo 104 do decreto-lei 2627 de 26.9.1940, bem como não me foi dada oportunidade de exercer o direito de preferência na subscrição de novas ações. Tomo ainda a liberdade de sugerir a Vv. Ssas. que convoquem uma nova Assembleia Geral para deliberar a respeito da matéria, regularizando-se assim a situação. Antecipadamente grato, subscrevo-me, atentamente. a) Americo Moral".

Terminada a leitura da referida peça, o Sr. Presidente disse que foi ela apresentada à Diretoria da Sociedade em 2 de janeiro de 1962, tendo sido convocada uma reunião extraordinária, dos senhores diretores, para tomarem conhecimento dos termos do referido protesto, a fim de averiguarem o fundamento das alegações nele contidas. Nessas condições, foi

examinado imediatamente o livro de Registro de Presença de Acionistas, como sendo 20.000 (vinte mil) ações, número esse que de fato corresponderia à totalidade do capital social, quando efetivamente, pela conferência das parcelas a que se procedeu, o total das ações a que se chega é 65% (sessenta e cinco por cento), portanto número inferior à totalidade do capital social, existindo uma diferença entre um e outro valores encontrados. A seguir disse ainda o Sr. Presidente, que, inclusive os Conselheiros Fiscais haviam se reunido para constatar o fato e emitir o seu parecer. Para conhecimento dos presentes, o Sr. Presidente pediu que fosse lido em voz alta o teor do referido Parecer do Conselho Fiscal, constante do respectivo Livro de Registro que se encontrava sobre a mesa, o que fiz, documento esse que tem a seguinte redação:

Parecer do Conselho Fiscal
"Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Petrac - Engenharia Comércio Indústria S.A., convocados pela Diretoria da mesma sociedade para emitirmos parecer sobre o assunto tratado na Reunião da Diretoria realizada em 3 de janeiro de 1962, examinamos a situação e constatamos efetivamente ter havido engano de soma na coluna de ações apresentadas no livro "Presença de Acionistas" nos apontamentos referentes à realização da Assembleia Geral Extraordinária de 4 de dezembro de 1961. Assim, somos de parecer que se convoque mesmo a Assembleia Geral, inclusive para deliberar com "quorum" legal sobre o aumento do capital e demais assuntos tratados pela Assembleia Geral Extraordinária de 4 de dezembro de 1961. Esse é o nosso parecer. São Paulo, 10 de janeiro de 1962. (a.a.) Dr. Fernando Przewdowski Nogueira - Severino José da Silva - Helenauro Sampaio".

Terminada a leitura dessas peças o Sr. Presidente da Assembleia submeteu o assunto a discussão dos presentes. Tendo cada um de per si confirmado o engano ocorrido no preenchimento do livro de "Presença de Acionistas", concordaram em que fossem declaradas nulas todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de dezembro de 1961, ficando, portanto, sem efeito o aumento de capital e alteração parcial dos estatutos efetuados pela mesma.

A seguir, disse o Sr. Presidente que dever-se-ia discutir e deliberar sobre os itens "b)" e "c)" da ordem do dia, ou seja, aumento do capital social e alteração parcial dos estatutos. Pediu, então, a palavra o acionista Arymar Ferreira de Barros e propôs que os acionistas deixassem para discutir e deliberar sobre a matéria em pauta em outra oportunidade, em outra Assembleia para tal fim convocada. Posta em votação a proposta apresentada pelo acionista Arymar Ferreira de Barros, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum deles tivesse se manifestado, deu por encerrados os trabalhos, dos quais passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata que lida aos presentes e achada conforme vai assinada por todos.

(a.a.) Edgard Ferreira de Barros Júnior - Presidente
Edmundo Gonçalves Chaves - Secretário
Edgard Ferreira de Barros Júnior
Edmundo Gonçalves Chaves
Americo Moral
Arymar Ferreira de Barros
Gerda Malbuann de Barros
Maria de Lourdes Barros Chaves
Pp. Maria José Queiroz Barros e
Pp. Namyri Queiroz de Barros, (a.) Antonio Arlei Gonçalves
Declaramos estar conforme o original.
Edgard Ferreira de Barros Júnior - Presidente.
Edmundo Gonçalves Chaves, Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "PETRAC - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 203.107, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 5 de junho de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de março de 1962, pela qual declarou nulas todas as deliberações tomadas pela assembleia geral extraordinária de 4 de dezembro de

1961; do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de junho de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assinou: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino. (a) - Cleide Maria Forte. - Visto p. Percival Leite Brito, Secretário. (a) Cleide Maria Forte. (210.539 - Cr\$ 7.200,00)

CORINDA S/A.

Indústria, Comércio
e Administração.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14
DE MAIO DE 1962.

Aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, às 14 horas reuniram-se todos os acionistas da Corinda S.A., Indústria, Comércio e Administração, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Dom João de Barros, 261, 2.º andar, nesta Capital. Constatando-se, pelo "Livro de Presença", o comparecimento de acionistas totalizando o capital social, foi eleito, por aclamação geral dos acionistas, e assumiu a presidência, o Dr. Alair Borges, que convidou a mim, Alair Borges, para secretário. Estando, assim, composta a mesa, determinou o Sr. Presidente que se lesse, o que fiz, o anúncio de convocação que publicaram o "Diário Oficial" do Estado e o "Diário Comércio e Indústria", nos dias 3, 4 e 5 de maio do corrente ano nos seguintes termos: "Corinda S.A., Indústria, Comércio e Administração Assembleia Geral Ordinária 2ª Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 14 de maio, às 14 horas, na sede social, à rua Dom João de Barros, 261, 2.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - discussão e a aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1961; b) - eleição da Diretoria, bem como fixação de seus honorários; c) - eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1962, fixando-lhe os vencimentos; d) - outros assuntos de interesse social. São Paulo, 30 de abril de 1962 Agenor de Camargo Filho Diretor". Recomendou, então, o Sr. Presidente que se lesse o seguinte aviso publicado no "Diário Oficial" do Estado e "Diário Comércio e Indústria", nos dias 11, 13 e 14 de fevereiro do ano em curso: "Corinda S.A., Indústria, Comércio e Administração - Aviso - Aclam-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Dom João de Barros, 261, 2.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 93, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 9 de fevereiro de 1962 - Agenor de Camargo Filho - Diretor". Declarou, então, o Sr. Presidente que se ia tratar da matéria constante do item "a)" do anúncio de convocação, e determinou que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" encerrados em 31 de dezembro de 1961, e bem assim, o parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Diário Comércio e Indústria" e "Diário Oficial" do Estado, em 19 de abril e 5 de maio do corrente ano, respectivamente. Procedida a leitura dos aludidos documentos, o Sr. Presidente os pôs em discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, após o acionista Natal Mantovani haver declarado que, de fato, referidos documentos estiveram à disposição dos acionistas, na sede social, de 9 de fevereiro do corrente ano. Logo em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários. Propôs, então, o acionista Natal Mantovani, fossem eleitos, para membros da Diretoria, os srs. Agenor de Camargo Filho, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, à rua Piauí, 650, 4.º andar, apartamento 42 e Helio Rodrigues, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Higienópolis, 111, apartamento 71, com os honorários mensais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e um "Pró-Labore" de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais para cada um. Pôs então, o Sr. Presidente, em discussão e votação a proposta do acionista Natal Mantovani e como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Determinou, então, o Sr. Presidente, que se pusesse em discussão e votação a eleição dos membros do Conselho

Fiscal, tanto efetivos como suplentes e sua remuneração. Ninguém pedindo a palavra, procedeu-se à eleição, atendendo-se, unanimemente, o seguinte resultado para membros efetivos: Dr. Alair Borges, brasileiro, casado, advogado, residente em Santos, neste Estado, à rua Tolentino Figueiras, 8, apartamento 7; Dr. Alair Borges, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, no Largo da Polvora, 141, 1.º andar, apartamento 141; Dr. Natal Mantovani, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à rua Mesquita, 260; e para suplentes, Dr. Basílio Moriconi brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à rua Aureliano Coutinho, 359, 7.º andar, apartamento 71; Dr. Benedito Mendes Ribeiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à rua Duartina, 77; e Dario Campestre, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta Capital, à rua Demício da Gama, 39, tendo sido fixada a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais, para cada membro, quando no exercício do cargo. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Finalmente, disse o Sr. Presidente que escutada a ordem do dia, dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos sociais (item d). Ninguém se manifestando, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu Alair Borges, Secretário, mandei lavrar no Livro de Atas da Sociedade. Reaberta a sessão foi a presente ata lida, submetida à discussão e votação, e tendo sido aprovada, vai assinada por mim, Alair Borges, Secretário, pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas, dela tirando-se cópias autenticadas e conferidas, para os fins legais. (a.a) Alair Borges, Presidente - Alair Santos Chaves, Secretário - p. Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações, Agenor de Camargo Filho e Helio Rodrigues - p. Banco Moreira Salles S.A., Pedro de Perna e Agenor de Camargo Filho - Helio Rodrigues - Agenor de Camargo Filho - Natal Mantovani. Confere com o original. São Paulo, 16 de maio de 1962. Alair Borges Presidente Alair Santos Chaves Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "CORINDA S.A. INDUSTRIA, COMERCIO E ADMINISTRACAO", com sede nesta Capital, arquivou nas a Repartição sob n.º 203.713, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de junho de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 14 de maio de 1962, do que dou fé. - Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de junho de 1962. - Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Sctor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (210.726 - Cr\$ 5.220,00)

MAS

Utilidades Domésticas S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26
DE ABRIL DE 1962

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 1962, às nove horas, em sua sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Mas - Utilidades Domésticas S.A., representando mais de 40% do capital social, conforme verificado no Livro de Presença. Por aclamação geral dos presentes, assume a Presidência o Sr. Carlos Sergio Arnstein Arno que, após agradecer, convidou a mim, Alfredo Cinci, para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente lembra a Assembleia que, conforme convocações feitas pela imprensa por avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil nos dias 12, 13 e 14 do corrente, respectivamente, deverá deliberar inicialmente sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1961. Documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 17 de abril de 1962 e no jornal Gazeta Mercantil no dia 12 de abril de 1962, e que nos termos do artigo "93" do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940, foram postos à disposição dos senhores acionistas, conforme editais de publicação feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 1962. A seguir, por mim

Secretário, foram lidos em voz alta todos os documentos acima mencionados. Todos estes e a discussão e ninguém pedindo a palavra, passou-se a votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando os referidos documentos aprovados pela unanimidade dos votantes. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente disse que a Assembleia deverá também proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1962, de conformidade com as disposições legais e de acordo com os artigos 7.º e 12.º dos Estatutos Sociais assim como determinar as respectivas remunerações. Procedida a eleição, resultou eleito para a Diretoria o Sr. Carlos Sergio Arnstein Arno, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua 3 n.º 221, Jardim Cordeiro, como Diretor Único, com a remuneração de Cr\$ 10.000,00 mensais. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: 1) Alfredo Cinci, brasileiro, casado economista, residente nesta Capital à rua Miranhas, 333; 2) Leopoldo Pawelka, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Alameda Jan. 231; 3) Dr. Ilido Carlos Falbo, italiano, casado, advogado, portador da carteira modelo "19" de registro geral n.º 491.327, residente nesta Capital à rua São Luiz, 71 - apto. 1.192, como membros efetivos; e, para suplentes os senhores: 1) Francisco Maradei, italiano, casado, contador, portador da carteira modelo "19" de registro geral n.º 289.645, residente nesta Capital à rua Maestro Chiapparelli, 392; 2) Mario Schmitz Sève, italiano, casado, do comércio, residente nesta Capital à Rua da Consolação, 3.206, portador da carteira modelo "19" de registro geral n.º 763.415 do Rio de Janeiro; 3) José Teixeira da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Padre Chico n.º 275, com com os vencimentos de Cr\$ 1.000,00 anuais para cada membro, quando em exercício. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, foi suspensa a Assembleia para que eu, Secretário, mandasse lavrar a presente ata que, reaberta a sessão é lida e aprovada, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos demais presentes.

a) Carlos Sergio Arnstein Arno
a) Alfredo Cinci
a) Carlos Sergio Arnstein Arno
a) Alfredo Cinci
a) Manoel da Costa Santos
a) Leopoldo Pawelka
a) João Adelino de Almeida Prado Neto
a) Frederico Salomone Elboni
a) Jaronir Mahyla
Por cópia conforme
Alfredo Cinci - Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "MAS - UTILIDADES DOMESTICAS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 201.470, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de maio de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 26 de abril de 1962, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de maio de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Sctor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (210.672 - Cr\$ 3.950,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral N.º 2.355.873.
São Paulo, 12 de junho de 1962.
Antonio Reza
(211.138 - Cr\$ 240,00) (13-14-10)

CIT

Companhia Italiana Turismo

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convocados os senhores acionistas de "C I T - Companhia Italiana Turismo", a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Praça Dom José Gaspar, 22, na cidade de São Paulo, às 10 horas do dia 23 de junho de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a - Proposta de aumento de capital e alteração dos Estatutos Sociais.
b - Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 14 de junho de 1962.
C I T
Companhia Italiana Turismo
Michele Zpezatti
Diretor
(211.163 - Cr\$ 1.890,00) (13-14-15)